

LEI Nº 12/81

Dispõe sobre a regularização de vencimentos -/
dos servidores regidos pela CLT.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiúba,
Comarca de Buritama, Estado de São Paulo -
etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba -
aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte -/
Lei:

Artigo 1º.- Ficam regulamentados os atuais va-
lores de vencimentos dos servidores regido pela CLT conforme tabela -/
abaixo discriminada:

1 - Tereza Soares de Olegario	Cr\$ 8.464,80
2 - Vicente Ribeiro da Costa	Cr\$ 8.464,80
3 - Mercedes Passos dos Santos	Cr\$ 8.464,80
4 - Maria de Lourdes Xavier de Resende	Cr\$ 8.464,80
5 - Iraci de Almeida Porfirio	Cr\$ 8.464,80
6 - Clarice Marquiolo Santiago	Cr\$ 8.464,80
7 - Nicolas Canovas Martins	Cr\$ 8.464,80
8 - Aurides José Gonçalves	Cr\$ 8.464,80
9 - Clarice Angelo Ferreira	Cr\$ 8.464,80
10- Sueli Soares Borges	Cr\$ 8.464,80
11- Francisco da Silva	Cr\$ 8.464,80
12- Nelson Domingues de Souza	Cr\$ 8.464,80
13- Nailton Souza dos Santos	Cr\$ 8.464,80
14- José Eugênio de Souza	Cr\$ 8.464,80
15- Antonio Francisco de Oliveira	Cr\$ 8.464,80
16- Trajano Batista Passos	Cr\$ 8.464,80
17- Celso Lopes	Cr\$ 8.464,80
18- Horácio Doimo	Cr\$ 8.464,80
19- José Lopes de Oliveira	Cr\$ 8.464,80
20- Marlene de Miranda Brito	Cr\$ 8.464,80
21- Maria Célia de Oliveira	Cr\$ 8.464,80
22 - Ineide Galhardo Monteiro	Cr\$ 8.464,80
23- Floriza Serafim Pereira	Cr\$ 8.464,80

Artigo 2º.- A regulamentação constante do arti-
go 1º.- vigorará com efeito retroativo a 1º de maio de 1.981.

Artigo 3º.- As despesas decorrentes com a exe-
cução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias orçamen-
tarias e suplementadas se necessário.

Artigo 4º.- Esta Lei entrará em vigor com efei-
to retroativo a 1º de maio de 1.981, revogadas as disposições em con-
trário.

Turiúba, 19 de maio de 1.981

APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar público e de -
costume, registrado nesta secretaria na data supra, e encaminhada uma-
cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.